ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
VALIDADE: 12 MESES

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob nº 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, inscrita no CPF sob número 825.056.329-87 no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **05/2020**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Humberto de Campos, nº 836, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages, Santa Catarina, CEP 88.508-190, inscrita no CNPJ nº 04.584.756/0001-86, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **LUCIANO CRUZ FACINA,** portador da Carteira de Identidade n° 2.827.889 e CPF n° 014.379.819-76, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e coletivo, a serem utilizados pelos servidores da administração pública municipal, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R$ Unt.	R$ Total
2	7	UN	664 - Avental em raspa de Couro, 1,20x0,60m Avental em raspa de Couro, com peito e alça no pescoço e cordão para amarrar nas costas, em couro, 1,20x0,60m, com Certificado de Aprovação.	SB	12,50	87,50
3	32	UN	667 - Avental plástico descartável Avental plástico descartável, nas medidas de 1,50 x 0,80, com no mínimo 16 micras, leitoso.	PREVEMAX	0,30	9,60
4	32	Par	1152 - Bota de borracha, cano curto, na cor preta Bota de borracha, cano curto, na cor preta, solado antiderrapante, diversos tamanhos, com Certificado de Aprovação.	INNOVARE	18,49	591,68
5	29	UN	1153 - Bota de borracha, cano longo, na cor branca Bota de borracha, cano longo, na cor branca, solado antiderrapante,	INNOVARE	26,40	765,60

			diversos tamanhos, com Certificado de Aprovação.			
6	20	Par	1154 - Bota de borracha, cano longo, na cor preta Bota de borracha, cano longo, na cor preta, solado antiderrapante, diversos tamanhos, com Certificado de Aprovação.	INNOVARE	23,60	472,00
7	10	Par	1155 - Bota de borracha, cor azul ou preto, cano longo com polaina Bota de borracha, na cor azul ou preto, cano longo com polaina, solado antiderrapante, diversos tamanhos, com Certificado de Aprovação.	INNOVARE	37,50	375,00
9	46	Par	16119 - Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA nas cores preta, azul marinho, branca, verde medicina, solado de borracha a Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA nas cores preta, azul marinho, branca, verde medicina, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Tamanho a escolher conforme a necessidade.	WEDGE	53,00	2.438,00
11	6	UN	2229 - Capacete de segurança para uso na indústria Capacete de segurança para uso na indústria inclusive para trabalhos com energia elétrica, tipo II (aba frontal), classe B (sem ventilação), injetado em polietileno de alta densidade, com tira refletiva, apresentando fendas laterais superiores para acessórios, composto de casco e sistema de suspensão, regulagem de tamanho com ajuste simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético, com jugular ajustável. Diversas cores, com Certificado de Aprovação.	ULTRAMASTER	60,00	360,00
12	20	UN	2479 - Chapéu de palha Chapéu de palha, preferencialmente de palha de trigo ou carnaúba, com aprox. 50cm de diâmetro de copa e 12 cm de aba.	KOPPAL	8,14	162,80
13	1	UN	2558 - Cinto de segurança para eletricistas Cinto de segurança para eletricistas, (para atividade em	MULT	310,00	310,00

			altura superior a dois metros em companhias elétricas, entre outros), com 02 argolas em D couro forjado, revestido em espuma, tipo abdominal, com cinto revestido em espuma, com porta ferramentas, com talabarte Y de posicionamento, restrição e segurança, com certificação ABNT, com Certificado de Aprovação.			
14	8	UN	2731 - Colete de segurança com X, refletivo nas costas e frente Colete de segurança com X, refletivo nas costas e frente, diversos tamanhos, confeccionado em PVC, com forro de poliéster cítrico, composto por peça única, personalizado, com Certificado de Aprovação.	PLASTCOR	10,50	84,00
16	36	UN	2813 - Cone de sinalização 50cm de altura Cone de sinalização, fabricados em polietileno/polipropileno de alta resistência, com proteção contra raios solares, Preto/Amarelo, com aproximadamente 50cm de altura, com 02 faixas.	PLASTCOR	6,95	250,20
17	29	UN	4203 - Fita de isolamento zebrada (preto e amarelo) Fita de isolamento zebrada (preto e amarelo), confeccionada em filme de Polietileno, rolo de 7cm x 200m.	SEGMENTO	6,60	191,40
18	95	Par	6376 - Luva de borracha reforçada cano longo até altura do cotovelo Luva de borracha reforçada, anatômico, cano longo até altura do cotovelo, superfície antiderrapante em relevo, diversos tamanhos. Proteção contra agentes químicos, com selo de INMETRO, com Certificado de Aprovação.	VOLK	6,10	579,50
19	111	CX	6384 - Luva de látex p/ procedimentos ñ cirúrgicos, isenta de pó. Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos, não estéreis, totalmente isenta de pó, ambidestras, c/ 100un, com selo do INMETRO, vários tamanhos (A escolher conforme necessidade), validade mínima de 1 ano.	TALGE	24,84	2.757,24
20	11	Par	6386 - Luva de raspa de couro com 07cm de cano Luva de raspa de couro, diversos tamanhos, com 07cm de cano, com reforço externo na palma da mão, tira entre polegar e indicador, costura em fio Kevlar, com Certificado de Aprovação.	EPI	5,90	64,90
21	11	Par	6387 - Luva de raspa de couro com 15cm de cano Luva de raspa de couro, diversos tamanhos, com 15cm de cano, com reforço externo na palma da mão,	EPI	7,60	83,60

			tira entre polegar e indicador, costura em fio Kevlar, com Certificado de Aprovação.			
22	101	Par	6388 - Luva de segurança confeccionada em malha de algodão Luva de segurança, confeccionada em malha de algodão, totalmente revestida em látex natural reforçado, revestimento espesso antiderrapante com acabamento corrugado na palma, dedos e dorso, punho reto. Proteção contra agentes mecânicos, químicos e térmicos, com Certificado de Aprovação.	KALIPSO	5,28	533,28
23	81	Par	6389 - Luva de segurança em malha tricotada 4 Fios Luva de segurança em malha tricotada 4 Fios, c/ pigmentos de PVC antiderrapante na palma e dedos, punho com elástico, com Certificado de Aprovação.	KALIPSO	1,67	135,27
24	101	Par	6390 - Luva de segurança tricotada em fio de poliamida sem costura Luva de segurança tricotada em fio de poliamida sem costura revestida em borracha nitrílica na palma dedos e dorso até a parte do punho, palma antiderrapante, punho com elastano, com Certificado de Aprovação.	BIGCOMPRA	4,85	489,85
25	15	Par	16121 - Luva de segurança, confeccionada em fibra de poliéster (nonteck) e grafatex em algodão e poliéster de 4 fios, mitene dois dedos, com punhos.	ART & FORMA	26,30	394,50
26	111	Par	6397 - Luva em látex de borracha natural Luva em látex de borracha natural, anatômico, extra longa, com no mínimo as seguintes especificações: 39 cm de comprimento, punho com virola contra escorrimentos de líquido para o interior da luva, excelente espessura para melhor proteção em ambientes frios, isenta de forro interno, excelente resistência a abrasão, rasgos e perfurações, resistente a tração e ótima sensibilidade, resistência a ácidos, sais, cáusticos, detergentes, álcoois, produtos alcalinos, gorduras animais e óleos vegetais, tratamento contra bactérias e fungos para proteção de alergias e irritação da pele, antiderrapante na palma da mão e dedos, diversas cores e diversos tamanhos, com Certificado de Aprovação.	VOLK	6,10	677,10
28	36	CX	16120 - Luva para procedimentos não cirúrgicos em nitrilo não estéril, ambidestra, lisa e sem pó.	TALGE	19,90	716,40

			Na cor azul. Caixa com 100un tamanho a escolher conforme a necessidade.			
30	81	UN	6974 - Óculos de segurança com armação preta com lente fumê Óculos de segurança com armação preta com lente de policarbonato fumê UD proteção contra raios UV, anti-riscos, abas laterais de proteção, hastes reguláveis, com cordão de segurança, com Certificado de Aprovação.	ISSO MOLD	2,04	165,24
31	41	UN	6975 - Óculos de segurança com armação preta com lente incolor Óculos de segurança com armação preta com lente de policarbonato incolor UD proteção contra raios UV, anti-riscos, abas laterais de proteção, hastes reguláveis, com cordão de segurança, com Certificado de Aprovação.	ISSO MOLD	2,04	83,64
32	5	Par	7565 - Perneira de segurança confeccionada em raspa de couro Perneira de segurança confeccionada em raspa de couro, com fechamento lateral em velcro. Aprovados para contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Com Certificado de Aprovação.	COURAÇA	13,20	66,00
33	12	UN	7733 - Placa cavalete de sinalização na cor amarela Placa cavalete de sinalização em polietileno/polipropileno de alta resistência, na cor amarela, com informações e pictogramas para sinalização e identificação temporária de áreas de fluxo de pessoas, dimensões aproximadas de: Altura 65cm, Largura 30cm, Profundidade 23cm, de fácil montagem e desmontagem, com alça superior para facilitar o transporte. Produzidas de acordo com as normas de segurança. (Cuidado: piso molhado, Atenção: homens trabalhando, Cuidado: tinta fresca, Cuidado: piso escorregadio, Cuidado: em manutenção, etc.)	JSN	34,80	417,60
35	140	UN	8183 - Protetor auricular tipo plug, com três flanges, de silicone Protetor auricular tipo plug, com três flanges, de silicone farmacêutico, com cordão de algodão antialérgico, atóxico e lavável, com Certificado de Aprovação.	PROTECT	0,77	107,80
36	223	UN	8196 - Protetor solar, com FPS UVB/UVA, 120 gramas Protetor solar, com FPS UVB/UVA, fator no mínimo de 30, embalagem com 120 gramas, com aprovação	PRO SUN	8,14	1.815,22

			no Ministério da Saúde e/ou Anvisa.			
38	6	UN	8528 - Respirador Semifacial Respirador Semifacial com filtro Respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza. A parte frontal da peça, em material plástico rígido, possui duas aberturas: uma superior, onde está localizada uma válvula de inalação e outra inferior, que possui, em sua parte dianteira, uma válvula de exalação. Na parte dianteira da abertura superior, existe um sistema de encaixe para a fixação de um filtro químico, que quando montado na peça, atua como uma tampa sobre a válvula de exalação. Quando da necessidade de utilização de um filtro químico em conjunto com o filtro para partículas (combinado), o filtro para partículas será colocado sobre o químico, fazendo-se uso de um retentor para fixá-lo sobre o filtro químico. Nas laterais da peça, existem duas alças, uma de cada lado, através das quais passam as pontas de um tirante elástico cinza, dotado de um suporte para cabeça e de duas presilhas plásticas com ajuste rápido em suas pontas. O Respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1) Filtros químicos classe FBC: 3M 3301LA-55 - vapores orgânicos; 2) Filtros para Partículas (para serem utilizados sobre o filtro químico FBC): 3M 7711 - para poeiras, névoas e fumos (P2). com Certificado de Aprovação.	3M	104,00	624,00
39	203	UN	8529 - Respirador/máscara semifacial PFF1 com carvão ativado Respirador/máscara semifacial PFF1 com carvão ativado, com ou sem válvula de exalação, para proteção de concentração de odores incômodos, fumos, partículas tóxicas, bioaerosóis, pós e névoas, com duplo elástico, diversas cores, com Certificado de Aprovação.	3M	12,60	2.557,80
41	44	Par	8843 - Sapato de segurança feminino em couro, branco, com elástico Sapato de segurança feminino em couro, cor branca, com elástico lateral coberto, com forro sintético, palmilha de montagem sintética,	CARTOM	48,00	2.112,00

			higiênica e antibacteriana, solado antiderrapante monodensidade colado ao cabedal, vários tamanhos, com Certificado de Aprovação.			
					Total	20.478,72

Total: R$ 20.478,72 (Vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos serviços serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.
2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.
5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.
5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.
5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças
Ação 2.5 – Manutenção das atividades Administrativas
Despesa 18 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 4000 - SEC. MUN. AGRIC.,IND.,COM., E MEIO AMBIENTE
Unidade 4003 - 4003 - Sec Munic Agricultura, Industria, Com. e Meio Amb.
Ação 2.18 - Manutenção das Atividades Agrícolas
Despesa 41 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade 5001 - Departamento de Ensino Infantil
Ação 2.31 – Manutenção da Educação Infantil
Despesa 57 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade 5002 - Departamento de Ensino Fundamental
Ação 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa 70 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade: 7001 - Departamento Municipal de Transportes
Ação 2.53 - Manutenção do D.M.E.R
Despesa 96 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade: 7002 - Departamento de Serviços Urbanos e Obras
Ação 2.57 - Operacionalização dos Serviços Urbanos
Despesa 103 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA
Unidade 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Ação 2.206 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Despesa 127 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde – FMS
Ação 2.75 Operacionalização das Ações Gerais da Saúde
Despesa 147 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.124 - PMAQ - Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde
Despesa 155 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA
CNPJ: 82.815.085/0001-20
Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS
CNPJ: 11.391.279/0001-06
Rua Brasília, 96, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS
CNPJ: 18.105.164/0001-49
Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise dos serviços prestados, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 30 dias.

8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).

8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento

imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.
8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas,** na Prefeitura de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio, 63 – Centro, Município de Peritiba, em até **15 (Quinze) dias corridos**, contados da emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba/Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).
9.2. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).
9.3. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sansões e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.
9.4. Não serão aceitos produtos de marcas/CA divergentes as indicadas na proposta da licitante.
9.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48h** para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.
9.6. A entrega deverá acontecer em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.
9.7. Toda vez que houver a prestação de algum serviço, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.
9.8. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.
9.9. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:
a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;
b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.
9.10. O material recusado será considerado como não entregue.
9.11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
9.12. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos".

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização:
VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;
II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.
11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO
12.1. São responsabilidades do Município:
I – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.
II – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
III – Efetuar a fiscalização da qualidade dos serviços prestados.
IV – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
V – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
13.1 - São responsabilidade da contratada:
I – A **CONTRATADA,** obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo

MUNICÍPIO, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.
II - Efetuar a prestação dos serviços conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.
III – O fornecedor do produto deverá, no prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato, retirar instrumento equivalente ou enviar o mesmo assinado por correio quando assim solicitado. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.
IV – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.
V – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.
VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase de licitação.
VII – Entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.
VIII – Cumprir com os prazos e horários de entrega estabelecidos.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO
14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.
14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.
14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).
14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.
a) A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;
b) Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

15. DA GARANTIA

15.1. A contratada deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

16. DA PUBLICIDADE

16.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no site www.peritiba.sc.gov.br.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **07/2020**, o Edital do Pregão Presencial nº **05/2020**, as propostas com preços e especificações.

18. DO FORO

18.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia – SC, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba, SC., 28 de fevereiro de 2020.

_____
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

_____
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Contratada

_____
REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

_____
DÂNDARA LUISA BAZZEI
Testemunha

_____
IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT
Fiscal do Contrato

_____
LUANA CAROLINA SCHARDONG
Fiscal do Contrato

VANDERLEI CARLOS BOURCKHARDT
Fiscal do Contrato

JOSÉ ORIDES DE BRITO
Fiscal do Contrato

LIZIANE KLEIN GAERTNER
Fiscal do Contrato

GRACIELI DENISE WUADEN
Fiscal do Contrato